



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 053/2018, firmado com a empresa **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**, para a prestação de serviços de **inserções de veiculação de jingle e transmissões ao vivo**.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.372.986/0001-93, estabelecida na na cidade de Canarana-MT, à Rua Cedro Marcado nº 334, Centro, Cep 78.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por neste ato representada por **MARCELO LOPES DE ABREU**, Carteira de Identidade nº.1171727-0 e CPF nº 862.760.261-15, residente em Canarana-MT, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 053/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo nos serviços de transmissões ao vivo ao Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant. Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
01	12.000	3.000	Unid.	Veiculação de Jingle; Informações e ações relacionadas ao atendimento ao público; Mensagens, datas comemorativas; programas sociais; Apresentações culturais e artísticas; Calendário de Eventos e Esportivos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas. Inserção de 30"	20,00	60.000,00
02	70	04	Hr	Horas de Transmissão ao vivo por link	937,00	3.748,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % do valor do item 01 e 5,72% para o item 02**, perfazendo o valor total de **R\$ 63.748,00 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 3.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 369.338,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais)**.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade de jingles e transmissões ao vivo não foram suficientes para o atendimento das secretarias municipais, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 053/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME
MARCELO LOPES DE ABREU
RG nº.1171727-0 e CPF nº 862.760.261-15

.....
EDILAINÉ LOPES DA COSTA
FISCAL DO CONTRATO
Portaria nº 088/2018 de 21/02/2018

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91